



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000**

LEI MUNICIPAL Nº 1.248 DE 01 DE JULHO DE 2003.

“Dispõe sobre denominação de Praça que menciona e dá outras providências – Praça São Cristóvão.”

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **“São Cristóvão,”** a Praça localizada na Rua Santa Luzia, no Bairro das Mangueiras, neste município.

Art. 2º. Sancionada a Lei Municipal, deverá a Secretaria da Câmara Municipal de Manhumirim dar ciência à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Cia. Força e Luz Cataguazes Leopoldina e a Telemar do teor da Mesma.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 01 de julho de 2003.


Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal